



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 22/2013-
SIH/MI NOS TERMOS DO ART Nº
116 DA LEI 8.666/93, DECRETO Nº
6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007,
ALTERADO PELO DECRETO nº
8.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2013. (DOU 31/12/2013) E PORTARIA
Nº 173, DE 23 DE JULHO DE 2015
DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
NACIONAL (DOU 27/07/2015).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2013 – CGPA/DPE/SNSH/MDR						
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA 154.421	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL		
	26.230	05.440.725/0001-14		Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.		
5. ENDEREÇO						
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro						
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	
Centro	Petrolina	PE	56.304-917	87	2101-6842	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
965.575.594-00	JULIANELI TOLENTINO DE LIMA					
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO		
87	2101-6833	REITORIA@UNIVASF.EDU.BR		REITOR		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001		20. CNPJ 03.353.358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de	

					Segurança Hídrica	
22. ENDEREÇO						
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, S/N						
23. BAIRRO/DISTRITO		24. MUNICÍPIO		25. UF	26. CEP	27. DDD 28. TELEFONE
Zona Cívico - Administrativa		Brasília		DF	70067-900	61 2034-5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
132.543.594-53		MARCELO PEREIRA BORGES				
31. DDD	32. TELEFONE		33. EMAIL		34. CARGO	
61	2034-5701		marcelo.borges@mdr.gpv.br		Secretário Nacional de Segurança Hídrica	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD – PBA 09 Programa de Conservação de Fauna e Flora – PCFF - PBA 23 Apoio a Execução do Programa de Prevenção a Desertificação – PBA 24 Todos vinculados ao do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.						
36. OBJETIVO						
Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco. Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga. Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto. Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados. Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental. Identificação e diagnóstico das áreas degradadas provenientes do PISF. Elaboração e execução de programas de recuperação de áreas degradadas nos trechos I, II e V, vinculados ao PBA09						
37. PÚBLICO ALVO						
População beneficiada pelo PISF						
38. JUSTIFICATIVA						
Este novo TED visa a continuidade ao atendimento das condicionantes da Licença de instalação nº. 925/2013 e os itens 09 (nove), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do Programa Básico Ambiental – PBA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, com a alocação dos recursos necessários ao ano de 2019 e parcialmente 2020.						

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto a cada 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 02 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.14 – Diárias Servidores	R\$ 27.720,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 298.200,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$ 141.120,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 954.169,83
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.33 - Passagens Aéreas e Locação de Veículos	R\$ 992.880,00

18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$	22.622.384,29
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$	18.564,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.51 - Obra	R\$	154.000,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.52- Material Permanente	R\$	567.607,60
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.14 – Diárias Servidores	R\$	11.880,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$	127.800,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$	60.480,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$	408.929,93
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.33 - Passagens Aéreas e Locação de Veículos	R\$	425.520,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$	9.695.307,55
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$	7.956,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.51 - Obra	R\$	66.000,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.52- Material Permanente	R\$	243.260,40
46. TOTAL					R\$ 36.823.779,59

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
		49. PRAZO DE CUMP.	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
47. META.	48. DESCRIÇÃO	(EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
2019							
1.1	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	1	out/19	R\$ 5.523.566,94
1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	2	dez/19	R\$ 5.523.566,94
SUBTOTAL (ano 1)							R\$ 11.047.133,88

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (continuação)							
2020							
2.1	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	4	mar/20	R\$ 4.296.107,62
2.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	5	abr/20	R\$ 4.296.107,62
2.3	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	6	mai/20	R\$ 4.296.107,62
2.4	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	7	jun/20	R\$ 4.296.107,62
2.5	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	8	jul/20	R\$ 4.296.107,62
2.6	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	9	ago/20	R\$ 4.296.107,62
SUBTOTAL (ano 2)							R\$ 25.776.645,71
TOTAL GERAL							R\$ 36.823.779,59

Brasília,	de	de	.
Assinatura da unidade descentralizada			
Assinatura da descentralizadora			
JULIANE L TOLENTINO DE LIMA		MARCELO PEREIRA BORGES	
Reitora UNIVASF		Secretário Nacional de Segurança Hídrica/MDR	



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE L TOLENTINO DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2019, às 14:55, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Borges, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/09/2019, às 14:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503814** e o código CRC **6D8F4373**.